



# Prefeitura Municipal de Pompéia

68

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 194

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**S e b e r** que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 53.929,30 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de extensão da rede de aumento de iluminação elétrica, em diversas ruas desta cidade.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952



CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1.952



LUIZ CORNEA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.